



Este documento foi afixado no painel de publicações da antesala da Prefeitura Municipal durante...30... dias a contar de...31.01.25...

**DECRETO Nº 8, DE 31 de janeiro de 2025.**

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais).**

**Anderson de Azevedo Vargas**, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2344, 1 de janeiro de 2025

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
004	DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
15.452.0008.2020	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000221 - 3.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.500,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0002.2073	Gestão do Poder Executivo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000578 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>21.500,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
06	SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
004	DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
15.452.0008.2020	Caminhos que Levam à Minha Cidade	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos não Vinculados de Impostos	
000222 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.1017	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000580 - 3.4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>21.500,00</b>



**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 31 de janeiro de 2025.

  
**Anderson de Azevedo Vargas**  
*Prefeito Municipal*

**Registrado e Publicado**

  
**Janice Machado de Azevedo**  
*Agente Administrativo Auxiliar*